

Processo Administrativo nº 2025015334

Dispensa nº 025/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação que visa a manutenção do veículo GM SPIN PLACA RCF1H91, com aquisição de peças e serviços, conforme preconiza o Art. 75, I e § 7, da Lei nº 14.133/2021.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025

Conforme estabelecido no Art. 75 I e § 7º, Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARO Válida** a contratação da empresa **Brasil Auto Peças (Garcia e Sales LTDA)** CNPJ nº 06.095.332/0001-83, em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Educação, em condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **Decreto Municipal nº 05, de 01 de janeiro de 2025** e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação a elaboração do **DFD**, que informa a necessidade da aquisição de materiais para manutenção de bens moveis;

Considerando que foi elaborado o competente **Termo de Referência** que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços e aquisições de peças, especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução

Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.¹

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que **preconiza o Art. 75, I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresam **Brasil Auto Peças (Garcia e Sales LTDA)** CNPJ nº 06.095.332/0001-83, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção de bens moveis, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

¹ Os processos de contratação direta devem observar: as disposições do art. 72 quanto a sua instrução; do art. 74, para os casos de inexigibilidade; e do art. 75, para os casos de dispensa de licitação, além de demais dispositivos aplicáveis;"